

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2020

• Nº 7.239

Sexta-feira, 21 de Agosto de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador

**Jaime Domingues Nunes**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa  
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues  
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Saúde: Juan Mendes da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca  
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Jorielson Brito Nascimento  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes  
JUCAP: Gilberto Laurinho  
PROCON: Eliton Chaves Franco  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva  
CREAP: Amaury Barros Silva  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar  
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

### Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Andreza Melo de Lima

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
CAESA: Valdinei Santana Amanajás  
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: João Guilherme Lages  
DPE-AP: Diogo Brito Grunho  
TCE: Michel Houat Harb.

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 2838 DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 26.749.333,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.482, de 09 de janeiro de 2020, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 26.749.333,00 (vinte e seis milhões e setecentos e quarenta e nove mil e trezentos e trinta e três reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 2838 de 21 de agosto de 2020 ..... f. 02

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE					18.641.684
26.122. 0003. 2662 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SETRAP					1.125.171
	160000 - Amapá	0	101	3390	1.125.171
26.782. 0030. 1059 - MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS, RAMAIS E ESTRADAS VICINAIS ESTADUAIS					2.003.335
	160000 - Amapá	0	101	4490	2.003.335
26.782. 0030. 2083 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS EXECUTADAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA					6.572.457
	160000 - Amapá	0	101	3390	6.572.457

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

**Mauriane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Marcelo Klinger da Rocha Santos**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

**Contato:**  
**Email: diofe@sead.ap.gov.br**

**Horários De Atendimento**  
**DAS 08:00 às 12:00 horas**  
**DAS 14:00 às 18 horas**

Sede: Rua:Paraná, 311  
Bairro Santa Rita Macapá-AP  
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

26.782. 0030. 2661 - RESTAURAÇÃO DE VIAS URBANAS					6.940.721
	160000 - Amapá	3	101	4490	70.665
		0	107	4490	6.870.056
26.784. 0030. 2657 - OPERACIONALIZAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PÚBLICAS					2.000.000
	160000 - Amapá	0	101	3390	2.000.000
25201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ					15.322
19.573. 0083. 2691 - DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ					15.322
	160000 - Amapá	3	101	4490	15.322
26101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE					550.000
18.122. 0001. 2384 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMA					550.000
	160000 - Amapá	0	103	3390	550.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					6.470.227
10.302. 0021. 2621 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES					6.470.227
	160000 - Amapá	0	216	3350	6.470.227
31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					42.000
08.243. 0026. 2091 - PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ/SUAS					42.000
	160000 - Amapá	0	217	4490	42.000
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					20.000
06.181. 0037. 2393 - OPERACIONALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS					20.000
	160000 - Amapá	0	101	4490	20.000
34101 - POLÍCIA MILITAR					1.010.100
06.181. 0037. 2311 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ					1.010.100
	160000 - Amapá	0	104	4490	1.010.100

Anexo do Decreto nº 2838 de 21 de agosto de 2020 ..... f. 03

## ANEXO II - ANULAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA					9.697.628
28.843. 0061. 0022 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA					9.697.628
	160000 - Amapá	0	101	4690	9.697.628
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE					8.944.056
26.782. 0030. 1001 - EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL EM VIAS URBANAS E RODOVIAS ESTADUAIS					1.824.000
	160000 - Amapá	0	101	4490	1.824.000
26.782. 0030. 1059 - MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS, RAMAIS E ESTRADAS VICINAIS ESTADUAIS					250.000
	160053 - Porto Grande	0	101	4490	250.000
26.782. 0030. 2083 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS EXECUTADAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA					6.870.056
	160000 - Amapá	0	107	4490	6.870.056
25201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ					15.322
19.122. 0001. 2299 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - IEPA					11.924
	160000 - Amapá	0	101	3390	11.924
19.573. 0083. 1006 - DIAGNÓSTICOS SOCIOECONÔMICO E AMBIENTAIS					3.398
	160000 - Amapá	3	101	3390	3.398
26101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE					550.000
18.541. 0011. 2471 - REALIZAR O MONITORAMENTO AMBIENTAL INTEGRADO DO ESTADO DO AMAPÁ					550.000
	160000 - Amapá	0	103	3340	550.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					6.470.227
10.302. 0021. 2621 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES					6.470.227

	160000 - Amapá	0	216	3390	6.470.227
31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					42.000
08.243. 0026. 2091 - PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ/SUAS					42.000
	160000 - Amapá	0	217	3390	42.000
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					20.000
06.122. 0004. 2389 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEJUSP					10.000
	160000 - Amapá	0	101	4490	10.000
06.181. 0037. 2391 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA					10.000
	160000 - Amapá	0	101	4490	10.000
34101 - POLÍCIA MILITAR					1.010.100
06.181. 0037. 2310 - OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ					660.000
	160000 - Amapá	0	104	3390	660.000
06.181. 0037. 2704 - ENCARGOS COM TRANSLOCADOS DE SERVIDOR MILITAR PM					350.100
	160000 - Amapá	0	104	3390	350.100

HASH: 2020-0821-0003-8625

### DECRETO Nº 2839 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0008.2290.0103/2020 GAB-DETRAN,

#### **RESOLVE:**

Nomear **Lucas Vinicius Maciel Costa** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Infração/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 10 de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0821-0003-8626

### DECRETO Nº 2840 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

#### **RESOLVE:**

Exonerar **Monique de Kalolin Silva da Costa** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades Administrativas/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0821-0003-8627

### DECRETO Nº 2841 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

#### **RESOLVE:**

Nomear **José Ronaldo de Pinho Júnior** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades Administrativas/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0821-0003-8629

### DECRETO Nº 2842 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0008.1851.0541/ 2020 GABINETE-SESA,

#### **RESOLVE:**

Tornar sem efeito o Decreto nº 2775, de 19 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.237, de 19 de agosto de 2020, que nomeou **Admilton**

**Marinho Queiroz Júnior** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Médicos/Hospital Estadual de Santana, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0821-0003-8628

#### DECRETO Nº 2843 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0008.1851.0541/2020 GABINETE-SESA

#### **RESOLVE :**

Nomear **Salyanne Pelaes da Mota** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Médicos/Hospital Estadual de Santana, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 11 de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0821-0003-8630

#### DECRETO Nº 2844 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

#### **RESOLVE :**

Tornar sem efeito o Decreto nº 2492, de 06 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7228, de 06 de agosto de 2020, que nomeou **Marco Antonio Amaral de Sena** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Educação Ambiental/Núcleo de Assessoramento Técnico-Pedagógico/Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0821-0003-8631

#### DECRETO Nº 2845 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### **RESOLVE :**

Nomear **Ygor Barbosa da Conceição** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Educação Ambiental/Núcleo de Assessoramento Técnico-Pedagógico/Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0821-0003-8632

#### DECRETO Nº 2846 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

#### **RESOLVE :**

Tornar sem efeito o Decreto nº 2584, de 07 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7229, de 07 de agosto de 2020, que nomeou **Margarete Ferreira Coelho** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Central de Regulação de Internação/Núcleo de Regulação/Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0821-0003-8634

#### DECRETO Nº 2847 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

#### **RESOLVE :**

Nomear **Nayanne Quaresma dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Central de Regulação de Internação/Núcleo de Regulação/Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0821-0003-8635

**DECRETO Nº 2848 DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0561/2020 GAB-SEED,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Rodrigo Pimenta dos Santos** do cargo em comissão de Diretor do Centro de Atendimento ao Surdo, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 14 de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0821-0003-8633

**DECRETO Nº 2849 DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

Nomear **Matheus Góes Oeiras** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Programação de Medicamentos e Insumos Estratégicos/Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0821-0003-8636

**Controladoria Geral****PORTARIA Nº 57/2020 – CGE/AP**

O CONTROLADOR-GERAL, nomeado pelo Decreto nº 0330, de 24 janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

**RESOLVE:**

1. Excluir a servidora **Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos** – Analista de Finanças e Controle, da equipe designada pela Portaria 048/2020-CGE, de 07 de julho de 2020, para realização de auditoria de gestão na Secretaria

de Estado da Saúde – SESA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Macapá-AP, 19 de agosto de 2020.  
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES  
Controlador-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2020-0821-0003-8618

**Polícia Civil****PORTARIA N.º 249/2020-DGPC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o art. 168, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 210/2020-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 008/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação e regularização do prazo fixado em Lei, para a conclusão dos respectivos trabalhos da Comissão,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, constituída inicialmente nos termos da Portaria n.º 024/2019-DGPC, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.  
Macapá-AP, 20 de Agosto de 2020.  
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0821-0003-8578

**PORTARIA N.º 250/2020-DGPC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com os art.148, 152 da Lei n.º 8.112/90, bem como com art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20 de junho de 2007, e tendo em vista a delegação constante na cláusula quarta, item 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de convenio firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá, em 20.06.2016, com fulcro no art. 18 e 19 da Lei n.º 13.681 de 18 de junho de 2018, e

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Ofício n.º 209/2020-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão

doa Processo Administrativo Disciplinar n.º 020/2020-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação dos trabalhos da Comissão e regularização do prazo fixado em lei,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 198/2019-DGPC, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.  
Macapá-AP, 20 de Agosto de 2020.  
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0821-0003-8576

## Corpo de Bombeiros

**PORTARIA Nº 283/2020 - FREBOM**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, 12 de agosto de 2016, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder adiantamento em nome do 2º TEN QOABM **ANTÔNIO ANDERSON RIBEIRO VANZELER**, matrícula nº 683892, o valor de R\$ 4.087,00 (quatro mil e oitenta e sete reais), destinados para Adaptações de reboque nas viaturas empenhadas em combate a Incêndios Florestais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá;

**Art. 2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

**Art. 3º**- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 240, Programa de trabalho 36301.06.122.0004.2504 no elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo, no valor de **R\$ 2.387,00 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais)**, e no elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 1.700,00 (Hum mil, setecentos reais)**.

**Art. 4º** - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2020.

WAGNER COELHO PEREIRA - CEL QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2020-0821-0003-8619

PUBLICIDADE

**[ DOE SANGUE ]**  
**[ DOE VIDA ]** 





## Secretaria de Educação

### JUSTIFICATIVA Nº 103/2020-SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária-PD nº 2020PD06517, emitida 16/04/2020 no **valor total de R\$ 165.374,25 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, destinada a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, CNPJ nº 21.195.755/0001-69, correspondente ao Boleto COD BARRA nº 898800016531.742500010102.955230228830.800921243210, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, especializada em planejamento elaboração, execução, análise e divulgação de resultados da Avaliação da Educação Básica do Amapá 2019, Contrato nº 128/2019-NCC/SEED, processo 80101.0005.1331.0030/2020, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Os serviços em questão já foram devidamente prestados.

2º Elevar a qualidade da educação, concentrando esforços na implementação de estratégias didáticas pedagógicas para aumentar os índices do IDEB no Estado do Amapá.

3º É preciso possibilitar condições à empresa executora dos serviços para cumprir com atendimentos aos chamados desta SEED.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 19 de Agosto de 2020.  
Atenciosamente,  
Keuliciane Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0821-0003-8569

### JUSTIFICATIVA 081/2019 – SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução

Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, Programação de Desembolso Orçamentária-PD nº 2020PD11578, **no valor R\$ 27.576,00 (Vinte e sete mil e quinhentos e setenta e seis reais)** à **EMPRESA JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS-ME**, correspondente a NF-e nº 000.000.544, Contrato 048/2019 - SEED referente às despesas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação coletiva tipo Self-service, destinada aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino das Escolas de Tempo Integral, conforme ATA de Registro de preço nº 34/2019-CPL/PGE e parecer técnico nº 064/2020-ASCOI/GAB/SEED alusivo ao mês de JANEIRO/2020 do processo nº. PRODOC. Documento Nº 280101.0068.1369.0750/2020, pelos seguintes motivos:

1º O serviço referente à PD mencionado foi prestado.

2º A prestação do serviço supracitado é imprescindível para o bom funcionamento da unidade escolar;

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa para atender às demandas vindouras, evitando maiores transtornos ao processo de aprendizagem.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 13 de Agosto de 2020.  
Atenciosamente,  
Keuliciane Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0821-0003-8583

### JUSTIFICATIVA 082/2020 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, Programação de Desembolso Orçamentária-PD nº 2020PD11579, emitida 12/08/2020 no **valor total de R\$80.652,00 (Oitenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)**, à empresa **JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS - ME**, correspondente à NF-e nº 000.000.543,



Contrato 048/2019 SEED, referente às despesas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação coletiva tipo Self-service, destinada aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino das Escolas de Tempo Integral, conforme ATA de Registro de preço 034/2029 CLC/PGE e parecer técnico nº 060/2020-ASCOI/GAB/SEED alusivo ao mês de JANEIRO/2020 do processo nº. PRODOC. Documento Nº 280101.0068.1369.0751/2020, pelos seguintes motivos:

1º O serviço referente à PD mencionado foi prestado.

2º A prestação do serviço supracitado é imprescindível para o bom funcionamento da unidade escolar;

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa para atender às demandas vindouras, evitando maiores transtornos ao processo de aprendizagem.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 14 de Agosto de 2020.  
Atenciosamente,  
Keuliciane Moraes Baia  
Secretaria Adjunta de Apoio à Gestão  
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0821-0003-8568

#### **JUSTIFICATIVA 104/2020-SEED**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária-PD nº 2020PD06518, emitida 16/04/2020 no **valor total de R\$ 154.021,64 (Cento e cinquenta e quatro mil, vinte e um reais e sessenta e quatro centavos)**, destinada a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, CNPJ nº 21.195.755/0001-69, correspondente ao Boleto COD BARRA nº 8500015408216400010100955230228830 800921239140, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, especializada em planejamento elaboração, execução, análise e divulgação de resultados da Avaliação da Educação Básica do Amapá 2019, Contrato nº 128/2019-NCC/SEED, processo 80101.0005.1331.0030/2020, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Os serviços em questão já foram devidamente prestados.

2º Elevar a qualidade da educação, concentrando esforços

na implementação de estratégias didáticos pedagógicas para aumentar os índices do IDEB no Estado do Amapá.

3º É preciso possibilitar condições à empresa executora dos serviços para cumprir com atendimentos aos chamados desta SEED.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 19 de Agosto de 2020.  
Atenciosamente,  
Keuliciane Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0821-0003-8582

#### **JUSTIFICATIVA105/2020-SEED**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária-PD nº 2020PD06519, emitida 16/04/2020 no **valor total de R\$ 50.471,36 (Cinquenta mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)**, à empresa **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, CNPJ nº 21.195.755/0001-69, correspondente ao Boleto COD BARRA nº 98900005043713600010100955230228830 800921241284, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, especializada em planejamento elaboração, execução, análise e divulgação de resultados da Avaliação da Educação Básica do Amapá 2019, Contrato nº 128/2019-NCC/SEED, processo 80101.0005.1331.0030/2020, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Os serviços em questão já foram devidamente prestados.

2º Elevar a qualidade da educação, concentrando esforços na implementação de estratégias didáticos pedagógicas para aumentar os índices do IDEB no Estado do Amapá.

3º É preciso possibilitar condições à empresa executora dos serviços para cumprir com atendimentos aos chamados desta SEED.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 19 de Agosto de 2020.  
Atenciosamente,  
Keuliciane Moraes Baia

Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0821-0003-8574

### **PORTARIA Nº 063/2020 – SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018 de 26 de janeiro de 2018, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.214 de 12 de julho de 2017 – GEA que dispõe sobre a reformulação das diretrizes do Programa Amapá Jovem, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 4364 de 16 de novembro de 2017 – GEA que regulamenta o Programa Amapá Jovem e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o Art. 15, Inciso II, do Decreto nº 4364/2017 – GEA que descreve as competências da Secretaria de Estado da Educação.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Equipe para compor a Comissão responsável pelo Acompanhamento do Programa Amapá Jovem vinculada ao Núcleo de Educação Profissional – NEP/CEBEP/SAPE/SEED, sob a presidência do primeiro membro:

**DANIELLE QUINTAS DE LIMA** – NEP;  
**HAYAT GUIMARÃES FREIRE ZOUEN** – NEP;  
**ADRIANA CRISTINA FERREIRA SOARES** – SAPE;  
**AGNALDO FIGUEIRA DA ROCHA SILVA** - NEP

**Art. 2º** - A Comissão de Acompanhamento do Programa Amapá Jovem terá como atribuições:

- I. Promover a avaliação e o monitoramento do desempenho dos monitores;
- II. Coordenar a formação continuada dos integrantes do programa de monitores em articulação com a CRH/SEED;
- III. Acompanhar o boletim de frequência dos monitores integrantes do programa de monitoria;
- IV. Propor, formular e apoiar o desenvolvimento de atividades previstas no programa;
- V. Apoiar a participação juvenil nas políticas públicas na área da educação;
- VI. Acompanhar a execução dos Projetos Pedagógicos dos cursos previstos no programa;
- VII. Participar dos processos seletivos para monitores;
- VIII. Participar das reuniões referentes ao programa, quando convidados;

IX. Produzir e encaminhar relatório de fiscalização, atestando que todas as frequências estão aptas para pagamento.

**Art. 3º** - Revogar a Portaria nº 284/2019 - SEED, de 15 de outubro de 2019.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 21 de Agosto de 2020.

MARIA GORETH SILVA E SOUSA

Secretária de Estado da Educação Decreto nº 0158/2018 – GEA

HASH: 2020-0821-0003-8607

### **Secretaria de Transporte**

#### **PROCESSO SEMDUH Nº 6452/2020 LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 016/2020**

Torna Público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, Licença de Operação Nº 016/2020, para a atividade exploração Mineral Classe II Saibro, localizada na Rodovia Macapá – Mazagão, coordenadas N 9.998.863,53 m e E 475.075,59 m situada no limite com Ramal da Domestilar (área 25, 5398 ha) no município de Santana, Estado do Amapá. Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 17 de agosto de 2020, estando em conformidade com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 – Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP; Lei Ambiental Municipal nº 831/2009 – PMS; Lei Complementar e o Decreto 809/2017-PMS.

Macapá - AP, 21 de agosto de 2020.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2020-0821-0003-8608

#### **JUSTIFICATIVA Nº 058/2020-SETRAP**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Orçamentária sob nº 2020PD00443, no **valor de R\$**

**204.056,00**, devidos à Empresa: **CBAA ASFALTO LTDA**, correspondente à fornecimento de material asfáltico: RR - 2C, destinado ao preparo de massa asfáltica.

1º - Considerando que as atividades rotineiras executadas pela SETRAP, através do Departamento de Produção Industrial - DEPI/SETRAP, no que se refere a Restauração e Pavimentação, executadas em Rodovias, Ramais e vias urbanas de Municípios do Estado do Amapá, por administração direta, dependem exclusivamente da produção de massa asfáltica produzida de forma direta pelo GEA;

2º - Considerando que é de extrema necessidade que o fornecimento de material asfáltico não sofra solução de continuidade, em função da produção de CBUQ (Massa Asfáltica), bem como a respectiva aplicação da massa produzida, para que se imprima um ritmo mais acelerado na execução dos serviços necessários, no Estado como um todo e para tanto é que apresentamos a necessidade de antecipação da cronologia em favor da empresa contratada, acima identificada.

3º - Considerando ainda que a PD acima referenciada refere-se a produto já entregue no mês de Julho/2020 e conseqüentemente ainda não pago, é que apresentamos a necessidade de antecipação da cronologia em favor da empresa contratada, acima identificada.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 20 de Agosto de 2020.  
Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2020-0821-0003-8577

#### **JUSTIFICATIVA Nº 059/2020-SETRAP**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, das seguintes PD's Orçamentárias sob nº 2020PD00447, no valor de R\$ 313.097,22 e 2020PD00448, no **valor de R\$ 40.250,43** devidos à Empresa: **M. R. Construções Ltda.** correspondentes à Execução de Serviços com Produção e Aplicação de Massa Asfáltica, durante o mês de Julho/2020.

1º - Considerando que as atividades rotineiras executadas pela SETRAP, no que se refere a Tapa-Buraco, Restauração, Pavimentação, etc., executadas em Rodovias, Ramais e vias urbanas de Municípios do Estado do Amapá, são executadas em maior quantidade, bem como em melhor qualidade.

2º - Considerando que é de extrema necessidade que se aumente o quantitativo de produção de CBUQ (Massa Asfáltica), bem como sua respectiva aplicação da massa produzida, para que se imprima um ritmo mais acelerado na execução dos serviços, sendo que o mesmo não pode sofrer solução de continuidade, no Estado como um todo;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 21 de Agosto de 2020.  
Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2020-0821-0003-8616

#### **PORTARIA Nº 103/2020-SETRAP/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Adiantamento em nome do Servidor **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA**, Chefe da Divisão de Transportes Aéreos - DITRAER, conforme a Lei n.º 0624, de 31 de outubro de 2001 e Decreto n.º 3547, de 14 de novembro de 2001, no **valor de R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros, para Secretaria de Estado de Transportes –SETRAP.

**Art. 2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias a contar da data do recebimento e prestado contas até 10 (Dez) dias após o encerramento da vigência.

**Art.3º**- A referida despesa deverá ser empenhada no Programa 1.21.101.26.122.0003.2662 – Gerenciamento Administrativo, na Fonte de Recursos RTU – 0.101, no Elemento de Despesa 3390-30 - Material de Consumo, o **valor de R\$-2.000,00 ( Dois Mil Reais)** e Elemento de Despesa 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica, o **valor de R\$-2.000,00 ( Dois Mil Reais)**.

MACAPÁ - AP, 21 de Agosto de 2020.  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE

HASH: 2020-0821-0003-8609

#### **PROCESSO SEMDUH Nº 6449/2020 LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 120/2020**

Torna Público que RECEBEU da Secretaria Municipal de

Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, Licença de Instalação Nº 120/2020, para a atividade de recapeamento asfáltico com extensão de 30,05 Km, em 38 Ruas, no município de Santana, Estado do Amapá. Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 02(dois) anos, a contar de 17 de agosto de 2020, estando em conformidade com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 – Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP; Lei Ambiental Municipal nº 831/2009 – PMS; Lei Complementar e o Decreto 809/2017-PMS.

Macapá - AP, 21 de agosto de 2020.  
Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2020-0821-0003-8617

#### **PROCESSO SEMDUH Nº 6450/2020 LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 119/2020**

Torna Público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, Licença de Instalação Nº 119/2020, para a atividade de reforma em madeira de lei da Ponte sobre o Rio Anauerapucu AP 010, medindo 60 metros de comprimento por 6 metros de largura, localizada no Distrito do Anauerapucu, no município de Santana, Estado do Amapá. Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 02(dois) anos, a contar de 17 de agosto de 2020, estando em conformidade com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 – Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP; Lei Ambiental Municipal nº 831/2009 – PMS; Lei Complementar e o Decreto 809/2017-PMS.

Macapá - AP, 21 de agosto de 2020.  
Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2020-0821-0003-8610

### **Secretaria de Segurança**

#### **PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 29/2020-UCC/CAF/SEJUSP/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, Incisos II da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009 e Decreto Estadual nº 0792 de 26 de março de 2018, publicado no DOE 6648 de 26 de março de 2018, **RESOLVE**:

1. Designar a COMISSÃO PARA RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA DOAÇÃO DE BENS - VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MUNIÇÕES, pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, destinados a APARELHAR O BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ – BOPE/PMAP, em atendimento ao solicitado no Ofício nº OFÍCIO Nº 330101.0008.1644.0066/2020 GAB-SEJUSP, conforme informação contida no OFÍCIO Nº 5068/2020/GAB-SENASP/SENASP/MJ, de 10 de agosto de 2020 (Processo SEI nº 08020.005006/2020-07 – SEI/MJ nº 12288816 - Ofício).

2. A Comissão de Recebimento será composta pelos Servidores abaixo relacionados:

**DOUGLAS JOSEFAN DA SILVA PEREIRA** (PRESIDENTE) - Matrícula nº 09652701 - Unidade de lotação: SEJUSP/AP

**EDER MORAIS MARTINS** – 1º TEN PM (MEMBRO) – Matrícula nº 575925 - Unidade de lotação: PMAP

**HELTON DE SOUZA NASCIMENTO** – 2º TEN PM (MEMBRO) – Matrícula nº 479608 - Unidade de lotação: PMAP

**ALDAIR JOSÉ SILVA DE LIMA** – 2º TEN PM (MEMBRO) – Matrícula nº 386340 - Unidade de lotação: PMAP

3. A designação dos servidores para recebimento tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

4. Competirá a Comissão designada, a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e Termo de Entrega e Transferência, em prazo de até 10 (dez) dias úteis, referente ao objeto disponibilizado, conforme alínea a das Obrigações do Donatário, observando se estão de acordo com os Termo de Entregas emitidos pela DFNSP. Proceder aos registros e demais controles patrimoniais dos bens doados pelo valor constante nos respectivos Termo de Entrega e informar a DFNSP/SENASP/MJSP no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura dos Termos.

5. O responsável pela RETIRADA DO MATERIAL NA SENASP, em Brasília-DF, será o **CAP QOPMC ELIABE MARQUES DA SILVA**.

6. Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

7. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2020-0821-0003-8604

## Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

### PORTARIA N.º 120/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 010/2020-ADINS/SDC, de 03 de agosto de 2020,

Considerando o que dispõe o art. 3º da Lei nº 4.320, que determina que aplicação do adiantamento deva ser em despesas de pronto pagamento, entendida como tal as que devam ser efetuadas para atender às necessidades inadiáveis da Administração, com aquisição de material de consumo e execução de serviços de terceiros e outros;

Considerando o que dispõe o § 1º do Art. 1º do Decreto nº 3547 de 14 de novembro de 2001, que estabelece no máximo 01 (um) adiantamento mensal para cada unidade administrativa sob sua responsabilidade.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o adiantamento em nome da Servidora Eloane Maria da Silva Ferreira, portadora do CPF nº 264.909.272-68, o **Valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, sendo **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)** para material de consumo e **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)** para serviços de terceiros pessoa jurídica, a fim de atender o Plano Para Retomada Responsável e Gradual das Atividades Presenciais na SDC em Conformidade com o Decreto nº 2418 de 01 de agosto de 2020, e outras despesas demandadas pela Coordenadoria Administrativo-Financeira - CAF, visando subsidiar o desenvolvimento das ações, cobrindo despesas imprevisíveis e de pronto pagamento, para atendimento às necessidades inadiáveis desta Coordenadoria.

**Art. 2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado

no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do efetivo recebimento do crédito pelo responsável do adiantamento, conforme art. 4º, § 3º da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001.

**Art. 3º** - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recurso 101, no Programa de Trabalho nº 1.42.101.15.122.0003.2600, da SDC, nos Elementos de Despesas, 3390.30 – Material de Consumo, no **valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**; 3390.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no **valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

**Art. 4º** - O responsável pelo adiantamento concedido deverá apresentar prestação de contas a Coordenadoria Administrativo-Financeira – CAF/SDC, dentro de 10 (dez) dias úteis, após a execução das despesas, conforme art. 7º e Parágrafo Único da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2020.

Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0821-0003-8614

## Secretaria de Infraestrutura

### AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

Comunicamos aos potenciais interessados que as TOMADAS DE PREÇOS nºs 013, 014 e 015/2020, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 7.234, seção 02, página 77, do dia 14/08/2020, com circulação no dia 14/08/2020, no Diário Oficial da União, seção 2, página 148, com circulação no dia 14/08/2020, no Jornal Diário do Amapá publicado no dia 14/08/2020.

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020-CPL/SEINF/GEA.**

Previsto para o Dia: 24/08/2020–Hora 09:00 (nove).  
Ocorrerá no dia 09/09/2020–Hora 09:00 (nove)– Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 ou pela Av. Procópio Rola – Centro –Macapá-AP.

**OBJETO:** Construção de Quadra Poliesportiva Cobertura no Corpo de Bombeiros Militar do Amapá no Município de Amapá-AP.

Processo nº 196.386/2020-SEINF.

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020-CPL/SEINF/GEA.**

Previsto para o Dia: 25/08/2020–Hora 11:00 (onze)  
Ocorrerá no dia 09/09/2020–Hora 11:00 (onze)–Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 ou

pela Av. Procópio Rola – Centro –Macapá-AP.

**OBJETO:** Construção do Campo de Futebol no Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, no Município de Macapá-AP. Processo nº 196.385/2020-SEINF.

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020-CPL/SEINF/GEA.**

Previsto para o Dia: 24/08/2020–Hora 09:00 (nove)  
Ocorrerá no Dia 08/09/2020–Hora 09:00 (nove)-Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, e pela Av. Procópio Rola nº. 1276 – Centro –Macapá-AP.

**OBJETO:** Reparos no Telhado e Manutenção da Rede Elétrica do Prédio da SIMS, no Município de Macapá-AP. Processo nº 196.567/2020-SEINF.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2020.

ELIVALDO SANTOS SOARES  
Presidente da CPL/SEINF/GEA

HASH: 2020-0821-0003-8562

#### **JUSTIFICATIVA**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00407 no **valor de R\$ 32.087,57 (Trinta e dois mil, oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, à Empresa **Elos Engenharia LTDA**, correspondente aos serviços reajuste do contrato nº 011/2018 - Objeto de urbanização e construção de unidades habitacionais e saneamento integrado em assentamentos precários - Bairro do Congós, município de Macapá-AP, pelo seguinte motivo:

1º - Viabilizar a continuidade da execução da obra, para garantir celeridade e respeitabilidade dos prazos legais;

2º - Atender exigências por parte da Caixa Econômica Federal e os anseios da comunidade das áreas de ressaca, que estão no aguardo da conclusão e entrega da obra.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 21 de Agosto 2020.

Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0821-0003-8611

#### **P O R T A R I A ( P ) nº. 144/2020-SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o Memo. nº 031/2020 – GAB/SEINF, de 14 de agosto de 2020 e Autorização nº 036/2020 – GAB/SEINF.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento da servidora **CLAUDIA LOPES LEITE** – Técnica em Infraestrutura e Coordenadora de Planejamento, Estudos e Projetos/COPLAN/SEINF, até o Município de Oiapoque-AP, no período de 24 a 26/08/2020, objetivando comparecer em audiência no dia 25/08/2020, às 10h30, referente à Escola Estadual Vila Velha do Cassiporé, no referido município – Processo nº 0010173-27.2020.8.03.0001.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 21 de agosto de 2020.

Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0821-0003-8564

#### **P O R T A R I A ( P ) nº. 145/2020-SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o Memo. nº 032/2020 – GAB/SEINF, de 14 de agosto de 2020.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Autorizar o credenciamento do Servidor **Pedro Barros do Rego Baptista** – Secretário Adjunto/SEINF, que irá substituir o Secretário de Estado Alcir Figueira Matos, no período de 24 a 26/08/2020, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 21 de agosto de 2020.

Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0821-0003-8565

**P O R T A R I A ( P ) nº. 146/2020-SEINF**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1096, de 12 de abril de 2018, e tendo em vista Memo. nº 032/2020 - GAB/SEINF, de 14 de agosto de 2020 e Autorizações nº 037/2020 – GAB/SEINF e nº 038/2020 – GAB/SEINF.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **ALCIR FIGUEIRA MATOS** – Secretário de Estado, até o Município de Oiapoque-AP, no período de 24 a 26/08/2020, objetivando participar de audiência no dia 25/08/2020, às 10h30, referente à Escola Estadual Vila Velha do Cassiporé, no referido município – Processo nº 0010173-27.2020.8.03.0001.

**Art. 2º.** Na oportunidade informamos que o Servidor **BENTO COSTA E SILVA**, designado para função de Motorista, irá conduzir o veículo que levará o Secretário até o supracitado Município.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 21 de agosto de 2020.  
Pedro Barros do Rego Baptista  
Secretário Adjunto/SEINF

HASH: 2020-0821-0003-8563

**P O R T A R I A ( P ) nº. 147/2020-SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o Memo. Nº 087/2020 – COPLAN/SEINF, de 17 de agosto de 2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o Servidor **MAXWEL DOS SANTOS SANTOS** – Analista em Infraestrutura e Assessor Técnico Nível I, para substituir a servidora **CLAUDIA LOPES LEITE** – Técnica em Infraestrutura e Coordenadora de Planejamento, Estudos e Projetos/COPLAN/SEINF, no período de 24 a 26/08/2020, pelo motivo expresso na Portaria nº 144/2020 - SEINF, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessário.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 21 de agosto de 2020.  
Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0821-0003-8566

**P O R T A R I A ( P ) nº. 148/2020-SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista Ofício nº 250202.0008.1179.0077/2020 - GAB/UEAP, de 11 de agosto de 2020.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Prorrogar a Cessão do Servidor **JOÃO BOSCO CHAHINI MEZEM**, matrícula nº 0061653-2-01, ocupante do Cargo efetivo de TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA, pertencente ao Quadro de pessoal do Governo do Estado do Amapá para continuar exercendo suas atividades funcionais na Divisão de Infraestrutura, vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento da Universidade Estadual do Amapá-UEAP.

**Art. 2º.** A prorrogação será válida por 01 ano, a contar de 01 de fevereiro de 2020 até 31 de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/02/2020.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 21 de agosto de 2020.  
Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0821-0003-8587

**Secretaria de Mobilização Social****EXTRATO DE CONTRATO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 010/2020-SIMS/ EQUINÓCIOHOSPITALAR LTDA**

PARTES: CONTRATO Nº 010/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL-SIMS COMO CONTRATANTE E **EQUINÓCIOHOSPITALAR LTDA**. COMO CONTRATADA PARA OS FINS NELE DECLARADOS

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Contrato é firmado



em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 065/2019-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00029/PGE/2019 e SIMS Nº 092/2020.

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem por objeto aquisição de Medicamentos para suprir a demanda da Unidade de Execução Institucional de Longa Permanência para Idoso Casa Abrigo São José.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:				
Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
BIPERIDENO CLORIDRATO - Concentração: 2 mg.	Ind - 1 - Compr	600	0,21	126,00
DIPIRONA SÓDICA - Concentração: 500 mg / ml; forma farmacêutica: solução injetável .	Ind - 1 - Am 2 ml	1.200	0,50	600,00
PROMETAZINA CLORIDRATO - Concentração: 25 mg/ml; forma farmacêutica: solução injetável .	Ind - 1 - Am 2 ml	600	1,93	1.158,00
RINGER - Composição: associado com lactato de sódio; forma farmacêutica: solução injetável ; Tipo de embalagem : em sistema fechado.	Ind - 1 - frs 500 ml	600	3,23	1.938,00
TOBRAMICINA - Concentração: 0,3%; forma farmacêutica: solução oftálmica.	Ind - 1 - Fr 5 ml	360	13,11	4.719,60
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - Composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose; Concentração: 60 meq/l + 20 meq/l + 60 meq/l + 20 meq/l + 110;	Ind - 1 - ENV	2.400	0,55	1.320,00
CLORETO DE SÓDIO - Concentração: 0,9 %; forma farmacêutica: solução injetável ; Tipo de embalagem : em sistema fechado.	Ind - 1 - Fr 100 ml	1.200	2,24	2.688,00
FENOBARBITAL SÓDICO - Concentração: 100 mg .	Ind - 1 - Compr	4.320	0,76	3.283,20
AMITRIPTILINA CLORATO - Concentração: 25 mg.	Ind - 1 - Compr	1.200	1,08	1.296,00
FUROSEMIDA - Concentração: 10 mg/ml; forma farmacêutica: solução injetável .	Ind - 1 - Am 2 ml	1.200	0,48	576,00
GLICOSE - Concentração: 10%; forma farmacêutica: solução injetável ; Tipo de embalagem : em sistema fechado.	Ind - 1 - frs 500 ml	600	3,46	2.076,00
GLICOSE - Concentração: 25%; forma farmacêutica: solução injetável .	Ind - 1 - Am 10 ml	600	1,39	834,00
GLICOSE - Concentração: 5 %; forma farmacêutica: solução injetável ; Tipo de embalagem : em sistema fechado.	Ind - 1 - frs 500 ml	600	3,31	1.986,00
GLICOSE - Concentração: 5 %; forma farmacêutica: solução injetável ; Tipo de embalagem : em sistema fechado.	Ind - 1 - frs 250 ml	600	3,03	1.818,00
GLICOSE - Concentração: 50%; forma farmacêutica: solução injetável .	Ind - 1 - Fr 10 ml	300	0,29	87,00
HALOPERIDOL - Concentração: 5 mg.	Ind - 1 - Compr	120	0,51	61,20
HIDROCORTISONA - Concentração: 100 mg ; forma farmacêutica: pó líofilo para injetável.	Ind - 1 - Fr - Am	360	2,61	939,60
HIDROCORTISONA - Concentração: 500 mg; forma farmacêutica: pó líofilo para injetável.	Ind - 1 - Fr - Am	360	5,23	1.882,80
IPRATRÓPIO BROMETO - Concentração: 0,25 mg/ml; forma farmacêutica: solução para inalação.	Ind - 1 - Fr 20 ml	1.200	1,98	2.376,00
MIDAZOLAM - Concentração: 15 mg.	Ind - 1 - Compr	1.200	1,44	1.728,00
CLORETO DE SÓDIO - Concentração: 0,9 %; forma farmacêutica: solução injetável ; Tipo de embalagem : em sistema fechado.	Ind - 1 - Fr 1000 ml	1.200	5,08	6.096,00
CLORETO DE SÓDIO - Concentração: 0,9 %; forma farmacêutica: solução injetável ; Tipo de embalagem : em sistema fechado.	Ind - 1 - frs 250 ml	1.200	2,21	2.652,00
VITAMINAS COMPLEXO B - Composição: B1 + B6 + B12; forma farmacêutica: solução injetável .	Ind - 1 - Am 2 ml	3.600	1,53	5.508,00
DIAZEPAM - Concentração: 5 mg.	Ind - 1 - Compr	3.600	0,12	432,00
ÁGUA DESTILADA - aspecto físico : estéril e apirogênica; Tipo de embalagem : em sistema fechado.	Ind - 1 - Am 10 ml	2.400	0,88	2.112,00
CLORETO DE SÓDIO - Concentração: 0,9 %; forma farmacêutica: solução não injetável ; esterilidade: estéril.	Ind - 1 - frs 500 ml	1.200	3,69	4.428,00
<b>TOTAL R\$ 52.721,40</b>				

**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** – As despesas decorrentes da contratação objeto deste termo , correrão dos recursos advindos das Unidades Gestoras 310301-Fundo de Assistência Social-FAS, no Programa de

Trabalho 0026 –Gestão do sistema Único de assistência Social-SUAS, Ação 2636 – Bloco de Financiamentos dos Serviços, Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo, na Fonte de Recurso de 101 no **valor de R\$ 52.721,40(cinquenta e dois mil setecentos e vinte um real e quarenta centavos)** , para sua devida execução.

3.2 O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no **valor de R\$ 52.721,40 (cinquenta e dois mil setecentos e vinte um real e quarenta centavos)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

**DA VIGÊNCIA:** O Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de termo aditivo por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no inciso XI, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

MACAPÁ - AP, 20 de agosto de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E  
MOBILIZAÇÃO SOCIAL

HASH: 2020-0821-0003-8575

#### **PORTARIA Nº206/2020-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 408/2020 – GAB/SIMS e Processo nº 399/2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Servidores, **Alan Carlos Moreira Gois**, Assistente Administrativo – Titular, e **Beatriz Neres Pereira Andrade**, Gerente da Unidade de Material e Patrimônio - Suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 003/2020-SIMS, cujo objeto trata da Aquisição de Material de Expediente, visando atender às necessidades da Sede da SIMS e suas Unidades Descentralizadas, referente ao Processo nº 399/2019-SIMS no qual a Secretaria de Inclusão e Mobilização Social - SIMS é a Contratante e a empresa DARKLE ARAUJO-ME, é a Contratada.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a contar de 13/03/20, revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 21 de Agosto de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social –  
SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0821-0003-8601

#### **PORTARIA Nº207/2020-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 409/2020 – GAB/SIMS e Processo nº 400/2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Servidores, **Alan Carlos Moreira Gois**, Assistente Administrativo – Titular, e **Beatriz Neres Pereira Andrade**, Gerente da Unidade de Material e Patrimônio - Suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 005/2020-SIMS, cujo objeto trata da Aquisição de Material de Expediente, visando atender às necessidades da Sede da SIMS e suas Unidades Descentralizadas, referente ao Processo nº 400/2019-SIMS no qual a Secretaria de Inclusão e Mobilização Social - SIMS é a Contratante e a empresa **A N GOMES EIRELI** é a Contratada.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a contar de 13/03/20, revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 21 de Agosto de 2020.  
ALBA NIZE COLARES CALDAS  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS  
Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0821-0003-8592

#### **PORTARIA Nº205/2020-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 407/2020 – GAB/SIMS e Processo nº 398/2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Servidores, **Alan Carlos Moreira Gois**, Assistente Administrativo – Titular, e **Beatriz Neres Pereira Andrade**, Gerente da Unidade de Material e Patrimônio – Suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 004/2020-SIMS, cujo objeto trata da Aquisição de Material de Expediente, visando atender às necessidades da Sede da SIMS e suas Unidades Descentralizadas, referente ao Processo nº 398/2019-SIMS no qual a Secretaria de Inclusão e Mobilização Social – Secretaria de Inclusão e Mobilização Social - SIMS é a Contratante e a empresa OFFICE PAPELARIA-EPP-ME, é a Contratada.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a contar de 13/03/20, revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 21 de Agosto de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0821-0003-8598

#### **PORTARIA Nº208/2020-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 410/2020 – GAB/SIMS e Processo nº 389/2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Servidores, **Rony Neres Pereira**, Ger. de Mobilização e Articulação Institucional – Titular e **Taiana Dias Lobato**, Gerente Setorial do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento de Desenvolvimento Setorial da Gestão**” - Suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 011/2020-SIMS, cujo objeto trata da Prestação de Serviços e Fornecimento de Alimentação, Água, e demais itens constantes na Cláusula Quinta do Termo para eventos, visando atender às necessidades da Sede da SIMS e suas Unidades Descentralizadas, referente ao Processo nº 389/2019-SIMS no qual a Secretaria de Inclusão e Mobilização Social – Secretaria de Inclusão e Mobilização Social - SIMS é a Contratante e a empresa G. R. LOBATO-ME é a Contratada.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços executados antes do encaminhamento para pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a contar de 10/07/2020, revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 21 de Agosto de 2020.  
ALBA NIZE COLARES CALDAS  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social –  
SIMS  
Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0821-0003-8593

## Secretaria de Administração

### **EDITAL Nº 218/2020 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA - TAAF**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476, de 06 de julho de 2017.

Considerando o Decreto Estadual nº 2418, de 01 de agosto de 2020 e Decreto Municipal nº 2.751/2020 – PMM, de 30 de julho de 2020;

Considerando as determinações judiciais constantes do Mandado de Segurança nº 0003059-40.2020.8.03.0000, 0002718-14.2020.8.03.0000 – Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

#### **RESOLVE:**

I - Convocar os candidatos Sub Judge para a 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA - TAAF, nos termos do Capítulo 12 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), conforme relação constante no Anexo I deste edital.

II – Informar aos candidatos que a aplicação da 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA – TAAF seguirá as normas do Anexo II deste Edital, elaborado pela comissão designada para execução da fase, encaminhado através do Ofício nº 340101.0008.0195.0086/2020 – CMDO/PMAP.

#### **1. DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA.**

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase - TAAF, os candidatos Aptos, Aptos Condicionais, Aptos Sub Judge e Aptos Condicionais Sub Judge no Exame Documental.

1.2 O TAAF, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado no Estádio Milton de Souza

Correa e Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, por subcomissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de educação física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

1.3.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Anexo III do EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo I deste edital, nos dias e horários estipulados.

1.5 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.6 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho no TAAF. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.7 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.

1.8 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.9 Será excluído da 3ª Fase - Exame de Capacidade Física – Testes de Avaliação e Aptidão Física - TAAF, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles

constantes na convocação oficial;

- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.10 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.10.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.11 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

1.12 Será oportunizado a interposição de recurso ao candidato Inapto no Teste de Avaliação Aptidão e Avaliação Física - TAAF no prazo até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

## **2. DOS TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA – TAAF**

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do TAAF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto nas tabelas de suficiência “A” e “B”, constante do inciso IX, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

2.2 As provas componentes do TAAF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

2.3 Prova de força para membros superiores e cintura escapular:

- a) Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa e isometria em barra fixa, cujos principais músculos envolvidos são: bíceps braquial, braquial anterior, bráquio

radial, deltóide anterior, rombóide, redondo maior, trapézio, latíssimo do dorso e peitoral maior;

a.1) Protocolo de execução da prova para candidatos masculinos: a barra deve ser instalada a uma altura suficiente para que o candidato, mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão não tenha contato entre seus pés e o solo. A pegada deve ser feita em pronação (palmas das mãos voltadas para frente), com a distância de separação entre as mãos semelhantes à distância biacromial (distância aproximada dos ombros). Após assumir essa posição, o candidato deverá elevar seu corpo através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, retornando em seguida à posição inicial, quando completará um movimento. Tal movimento deverá ser repetido o maior número de vezes possível, sendo computados tão somente aqueles executados corretamente. Os cotovelos devem estar em extensão total para que seja dado início ao movimento de flexão. O teste é dinâmico, não sendo, portanto permitido abandonar-se o implemento entre as repetições a título de repouso. Não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física, utilização de luva (s) ou qualquer material para proteção das mãos e apoiar o queixo na barra; Não será permitido que o candidato utilize o seu queixo para conseguir ultrapassar o nível da barra, nem tampouco que utilize balanceios, flexões de tronco ou pernas e assim consiga impulso para elevar seu corpo e, caso isso ocorra, a referida flexão não será computada.

a.2) Protocolo de execução da prova para candidatas: a candidata adotará a posição inicial, com auxílio dos avaliadores, para realização do teste de barra fixa em suspensão isométrica, em pegada pronada, cujas mãos estejam em distância biacromial, com joelhos e quadril estendidos, estando o queixo acima do nível da barra, sem hiperextensão da cabeça. Ao sinal de início, será retirado o auxílio, momento em que a candidata, deverá manter-se em suspensão, com o queixo acima do nível da barra, sem hiperextensão da cabeça, durante o tempo mínimo de 9 (nove) segundos. Ao término do tempo decorrido, 9 (nove) segundos, o avaliador deverá parar o registro no cronômetro, encerrando-se assim o referido teste. Será considerada apta a candidata que realizar o teste obedecendo às prescrições do protocolo de execução no tempo estabelecido.

2.4 Prova de resistência muscular abdominal: abdominal tipo supra: Principais músculos envolvidos: oblíquo externo e interno do abdome, reto do abdome, sendo que o protocolo de execução para ambos os sexos é o seguinte: o (a) candidato (a) se coloca em decúbito dorsal sobre o solo, com os pés apoiados, joelhos flexionados, com os braços cruzados sobre o peito com os cotovelos colados ao tronco. Através de contração da musculatura abdominal, o candidato (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa, sem os descolar de seu tronco. Em seguida, o candidato (a) retorna à posição inicial até que toque o solo com as costas, completando um

movimento, quando então poderá dar início a execução de um novo. O número de movimentos executados corretamente será o resultado obtido em um tempo máximo de 01 (um) minuto.

2.5 Prova de velocidade de deslocamento: corrida de 50 metros; principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares, sendo o protocolo de execução para ambos os sexos o seguinte; O teste deve ser realizado em uma superfície plana, que possua além dos 50 (cinquenta) metros uma área de escape. O candidato (a) deve se posicionar atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento em antero - posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dado um sinal sonoro, momento em que é acionado o cronômetro, o candidato (a) deverá percorrer, no menor período possível, a distância prevista. O cronômetro deverá ser travado quando o candidato (a) ultrapassar a linha de chegada. O resultado da prova será indicado pelo tempo utilizado pelo candidato (a) para completar o percurso. Não será permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física durante a execução do teste.

2.6 Prova de resistência aeróbia: corrida de 12 minutos - teste de Cooper: principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares, cujo protocolo de execução, para ambos os sexos é o seguinte: O candidato (a) deverá percorrer, em uma superfície plana e demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O início e término da prova será através sinal sonoro. Aos 11 (onze) minutos de corrida será emitido um sinal sonoro para fins de orientação dos candidatos (as). O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem de voltas dadas. Não será permitido ao candidato (a), uma vez iniciado a prova: abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora, deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca examinadora; dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

2.7 Prova de deslocamento no meio líquido: natação 50 metros para ambos os sexos.

a) Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares, cujo protocolo de execução é o seguinte: O candidato (a) deverá nadar a distância prevista em nado livre, sem limite de tempo e sem a utilização de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores, etc..., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O candidato (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino. O candidato (a) poderá optar por iniciar a prova de fora ou dentro da piscina. O candidato (a) não poderá utilizar as raíes como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a título de descanso ou com o intuito de impulsionar-se. É permitido na virada

tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando o candidato (a) completar a distância prevista tocando na borda da piscina. O teste deverá ser realizado em uma piscina com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, raiada.

2.8 Teste de salto em altura consiste em o candidato (a) saltar, em altura, um sarrafo colocado pela banca examinadora na altura prevista na respectiva tabela. O candidato (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o candidato (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, é vedado ainda que o candidato (a) toque o colchão de salto antes de perder contato com solo. O candidato (a) que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O candidato (a) poderá, para tomar impulso, correr a distância que desejar. O candidato (a) poderá interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa. O candidato (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto (a).

2.9 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do TAAF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA		
DIA	PROVAS	ÍNDICE
1º	Corrida 12min (doze minutos)	2400m (dois mil e quatrocentos metros)
	Abdominal Supra em 1 (um) minuto	34 rep. (trinta e quatro repetições)
2º	Flexão na barra fixa	05 repetições
	Corrida de 50m (cinquenta metros)	Em 08 (oito) segundos no máximo
3º	Salto em altura	1,15m (um metro e quinze)
	Natação	50m (cinquenta metros)

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA		
DIA	PROVAS	ÍNDICE
1º	Corrida 12min (doze minutos)	2100m (dois mil e cem metros)
	Abdominal Supra em 1 (um) minuto	30 rep. (trinta repetições)
2º	Isometria em Barra Fixa	Em 09 (nove) segundos no mínimo
	Corrida de 50m (cinquenta metros)	Em 09 (nove) segundos no mínimo
3º	Salto em altura	1,00m (um metro)
	Natação	50m (cinquenta metros)

### 3. DOS LOCAIS E DATAS

Local: Estádio Milton de Souza Correa			
Endereço: Jardim Marco Zero			
Bairro: Zerão	C i d a d e : Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68903-419
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			

Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	C i d a d e : Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			

Macapá/AP, 21 de agosto de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018.

### **EDITAL Nº 218/2020 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA - TAAF**

#### **ANEXO I**

<b>ESTÁDIO MILTON DE SOUZA CORREA</b> DATA: 27/08/2020	<b>ABERTURA DOS PORTÕES:</b> 06h00min
<b>COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR</b> DATA: 28 e 29/08/2020	<b>FECHAMENTO DOS PORTÕES:</b> 07h00min
<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>
799	RICARDO CAVALCANTE LEAO DIAS FILHO (M.S nº 0003059-40.2020.8.03.0000)
1146	LUIZA HELENA DE SOUZA BAI DA TRINDADE (M.S nº 0002718-14.2020.8.03.0000)

### **EDITAL Nº 218/2020 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA - TAAF**

#### **ANEXO II**

### **PROTOCOLO ACERCA DOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS A SEGURANÇA SANITÁRIA DOS CANDIDATOS E MEMBROS DA COMISSÃO DE TAAF**

#### **1. MEDIDAS INDIVIDUAIS**

- 1.1. Será aferida a temperatura de todos os candidatos;
- 1.2. Será disponibilizado álcool em gel aos candidatos e

aos membros da comissão durante os dias de TAAF;

1.3 Todos os candidatos deverão usar máscara durante os exercícios, exceto na prova de natação;

1.4 Todos os membros da comissão de TAAF deverão estar com seus EPIs durante as provas.

1.5. Cada candidato deverá providenciar a sua própria hidratação, e não socializar, nem utilizar recipientes de outros candidatos.

1.6 O candidato deverá providenciar uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato será o da coluna direita do Anexo III deste Edital.

#### **2. PROTOCOLO DE SEGURANÇA SANITÁRIA DURANTE OS EXERCÍCIOS**

##### **2.1 Corrida**

- 2.1.1. Cada bateria da prova terá no Máximo 25 candidatos;
- 2.1.2. Os candidatos deverão usar máscara durante o exercício.

##### **2.2 Abdominal**

- 2.2.1. Os candidatos aguardarão na arquibancada do ginásio para instrução do protocolo do referido exercício separados por distância mínima de 02 (dois) metros;
- 2.2.2 O candidato deverá executar o exercício obrigatoriamente com máscara.
- 2.2.3. Os candidatos realizarão o exercício em local devidamente demarcado no piso e separados pela distância mínima de 02 (dois) metros entre eles.
- 2.2.4. Antes e após cada bateria será higienizado o local, no qual os candidatos realizarão o exercício.

##### **2.3 Salto em altura**

- 2.3.1. Os candidatos aguardarão na arquibancada do ginásio para instrução do protocolo do referido exercício separado por distância mínima de 02 (dois) metros.
- 2.3.2. Os candidatos deverão usar máscara durante o exercício.
- 2.3.3. Antes e após cada candidato executar o exercício, será devidamente higienizado o local (sarrafo e colchão), no qual os candidatos realizarão o exercício.

##### **2.4 Barra fixa**

- 2.4.1. Os candidatos aguardarão para instrução e execução do exercício, na área de barra da PMAP devidamente separados por distância mínima de 02 (dois) metros.
- 2.4.2. Os candidatos deverão usar máscara durante o



exercício.

2.4.3 O local das barras será devidamente higienizado antes e após a execução de prova de cada candidato.

## 2.5 Natação

2.5.1. Os candidatos aguardarão na arquibancada da área da piscina da PMAP para instrução do protocolo do referido exercício separado por distância mínima de 02 (dois) metros.

2.5.2. Para execução do exercício o candidato realizará sem máscara.

## 2.6 Corrida de 50 metros

2.6.1. Os candidatos aguardarão para instrução e execução do exercício, em área de demarcada pela comissão de TAAF devidamente separados por distância mínima de 02 (dois) metros.

2.6.2. Os candidatos deverão usar máscaras durante os exercícios.

## EDITAL Nº 218/2020 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA - TAAF

### ANEXO III

CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
799	RICARDO CAVALCANTE LEAO DIAS FILHO (M.S nº 0003059-40.2020.8.03.0000)	352
1146	LUIZA HELENA DE SOUZA BAI DA TRINDADE (M.S nº 0002718-14.2020.8.03.0000)	353

HASH: 2020-0821-0003-8637

PUBLICIDADE



**SIAC - Super Fácil****EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018**

Contratante: SIAC/SUPERFÁCIL

Contratada: **TELEMAR NORTE LESTE S/A.****CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente instrumento tem fundamento legal no Art. 37 da Constituição Federal, Art. 12, § 4º combinado com o Art. 119, Inciso I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Processo nº 130.103.2016.000.094 Justificativa 006/2017, fundamentada na nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, pela Lei Estadual nº 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais nº 2.069/2006 e 967/2008, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006, e pelo Código Defesa do Consumidor, Dispensa de Licitação nº 03/2017, Parecer Jurídico nº 098/2020-PLCC/PGE/AP e Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente ADITIVO altera a CLÁUSULA TERCEIRA que trata DA VIGÊNCIA que passará a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar a partir de 01/03/2020 e com encerramento em 28/02/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos período, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, desde seja vantajoso para administração conforme Art. 57, IV da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo Original, não modificadas direta ou indiretamente por este Aditivo.

Signatários: LUZIA BRITO GRUNHO Contratante e FAGNER NASCIMENTO SILVA, pela Contratada.

Macapá-AP, 01.03.2020  
LUZIA BRITO GRUNHO  
Diretora Geral – SIAC  
Decreto nº 2097/2017

HASH: 2020-0821-0003-8620

**Universidade Estadual do Amapá****ERRATA AO CONTRATO Nº 005/2020-UEAP**

, DE 03/07/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DO AMAPÁ Nº 7225, DE 03/08/2020, PÁGINA 17. PROCESSO Nº 0022.0272.1202.0004/2020 – PROTOCOLO / UEAP. PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA.** Por conta de equívoco nos valores constantes na planilha de formação de preços e composição de custos, referente ao Lote 01 – Macapá/Santana, presente no Anexo I do Contrato nº 005/2020-UEAP, fica corrigida a redação do referido anexo, nestes termos:

**ONDE SE LÊ:**

LOTE 01 – MACAPÁ / SANTANA					
SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Fornecimento de Rede IP Multiserviços	10 Mbps	03	R\$ 255,06	R\$ 765,18	R\$ 9.182,16
Taxa de Instalação		03	R\$ 490,24	TOTAL: R\$ 9.672,40	
Fornecimento de Rede IP Multiserviços	50 Mbps	01	R\$ 1.056,01	R\$ 1.056,01	R\$ 12.672,12
Taxa de Instalação		01	R\$ 490,24	TOTAL: R\$ 13.162,36	
Fornecimento de Rede IP Multiserviços	20 Mbps	01	R\$ 510,13	R\$ 510,13	R\$ 6.121,56
Taxa de Instalação		01	R\$ 490,24	TOTAL: R\$ 6.611,80	
Valor anual do serviço de 10 Mbps (Macapá/Santana): R\$ 9.672,40 (nove mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)					
Valor anual do serviço de 20 Mbps (Macapá/Santana): R\$ 6.611,80 (seis mil seiscentos e onze reais e oitenta centavos)					
Valor anual do serviço de 50 Mbps (Macapá/Santana): R\$ 13.162,36 (treze mil cento e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)					

**LEIA-SE:**

LOTE 01 – MACAPÁ / SANTANA					
SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Fornecimento de Rede IP Multiserviços	10 Mbps	03	R\$ 255,06	R\$ 765,18	R\$ 9.182,16
Taxa de Instalação		03	R\$ 490,24	TOTAL: R\$ 10.652,88	
Fornecimento de Rede IP Multiserviços	50 Mbps	01	R\$ 1.056,01	R\$ 1.056,01	R\$ 12.672,12
Taxa de Instalação		01	R\$ 490,24	TOTAL: R\$ 13.162,36	
Fornecimento de Rede IP Multiserviços	20 Mbps	01	R\$ 510,13	R\$ 510,13	R\$ 6.121,56
Taxa de Instalação		01	R\$ 490,24	TOTAL: R\$ 6.611,80	
Valor anual do serviço de 10 Mbps (Macapá/Santana): R\$ 10.652,88 (dez mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos)					

Valor anual do serviço de 20 Mbps (Macapá/Santana): R\$ 6.611,80 (seis mil seiscentos e onze reais e oitenta centavos)
---

Valor anual do serviço de 50 Mbps (Macapá/Santana): R\$ 13.162,36 (treze mil cento e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)
---

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2020-0821-0003-8602

#### **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017-UEAP**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP E J. M. VIAGENS E TURISMO LTDA. – ME (CNPJ SOB O Nº 12.833.061/0001-19). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, onde a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Fica estabelecido que o prazo de vigência do Contrato nº 014/2017-UEAP, que se encontra na Cláusula Terceira (Da Vigência do Contrato), será prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 15 de agosto de 2020 até a data de 14 de agosto de 2021. O mesmo contrato só poderá ser prorrogado ao limite máximo de 60 (sessenta) meses após a assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2020.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Universidade do Estado do Amapá – UEAP

HASH: 2020-0821-0003-8603

#### **PORTARIA N. 192/2020-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - ALTERAR a Portaria nº 191/2020 - UEAP, datada em 12 de agosto de 2020, nos seguintes termos:

Removendo o servidor:

**Felipe Fernando da Costa Tavares;**

Adicionando o servidor:

**Maik Roberto Balaco Santos.**

**Art. 2º** - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

**Art. 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de agosto de 2020.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2020-0821-0003-8591

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL À PEDIDO**

Por este instrumento particular de rescisão de contrato, eu, **MARINA MELLO DE MENEZES FELIX DE SOUZA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 20.862.829-7 – SESP/RJ e CPF nº 124.160.347-23, residente e domiciliada na Avenida Samuel Trajano de Souza, nº 524, Bairro Marco Zero, Macapá/AP, assino o presente Termo de Rescisão do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 017/2018-UEAP, firmado com a Universidade do Estado do Amapá, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 650, Centro, Macapá/AP, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado a partir do dia 07 de agosto de 2020, a pedido da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente rescisão tendo em vista a solicitação protocolada no dia 06 de agosto de 2020, por meio do Documento Externo nº 250202.0068.1202.0345/2020-PROTOCOLO/UEAP.

Macapá/AP, 21 de agosto de 2020.

Homologo o pedido de rescisão contratual.  
Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Universidade do Estado do Amapá – UEAP

HASH: 2020-0821-0003-8605

## Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

### PORTARIA N º 083/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 001/CDCT de 20 de Agosto de 2020.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar o deslocamento os servidores, **CLAUDIO ROGERIO SANCHES DIAS**, Gerente do Núcleo de Museologia, Código FGS-2 e **WALBER MACIEL DE VASCONCELOS**, Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Oiapoque, com objetivo de realizar soltura de quelônios nas áreas indígenas, no período de 21 a 23/08/2020.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 21 de Agosto de 2020.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente

HASH: 2020-0821-0003-8597

## Superintendência de Vigilância em Saúde

### ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No Extrato DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020-NL/SVS; de 15/04/2020, Publicada em 30/07/2020, no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.222, página 28, seção 02.

#### ONDE SE LÊ:

Fundamentação: Lei nº 8.666/93, em especial o art. 24, IV da lei nº. 8.666/93, c/c artigo 4º da Federal Lei nº 13.979/2020. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Dorinaldo Barbosa Malafaia – Superintendente da Vigilância em Saúde do Amapá.

#### LEIA-SE:

Lei nº 13.979, de 06/02/2020, artigo 4º e o Decreto Estadual Nº 1375, de 17 de março de 2020 do Governo

do Estado do Amapá.

KELLY CRISTIANE ARAÚJO FREIRE  
Gerente do Núcleo de Licitações

HASH: 2020-0821-0003-8615

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020-NL/SVS

Processo nº: 300.203.094/2020-SVS.

Órgão: Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E OU SIMILARES NOVOS E COMPONENTES, ABRANGENDO MECÂNICA EM GERAL, ARREFECIMENTO, REFRIGERAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA, TAPEÇARIA, LANTERNAGEM, PINTURA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO EM GERAL, ACESSÓRIOS, FUNILARIA E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS DIRETAMENTE LIGADOS AS AÇÕES DE ENFRETAMENTO E COMBATE AO CORONAVÍRUS (2019-NCOV).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **90 (noventa) dias** com início na data 27/07/2020 e encerramento em 26/10/2020, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período não podendo ultrapassar o limite de 180 (cento e oitenta) dias, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de Saúde Pública, conforme o Art. 4º - H da Lei 13.979, de 06/02/2020.

Contratada: **J. SILVA GAMBOA-ME**, inscrito no CNPJ nº 12.003.081/0001-62.

VALOR TOTAL POR: 03 MESES: **R\$ 114.389,00 (cento e quatorze mil e trezentos e oitenta e nove reais)**.

Fundamentação: Lei 13.979, de 06/02/2020, artigo 4º e o Decreto Estadual Nº 1375, de 17 de março de 2020 do Governo do Estado do Amapá. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Dorinaldo Barbosa Malafaia – Superintendente da Vigilância em Saúde do Amapá.

KELLY CRISTIANE ARAÚJO FREIRE  
Gerente do Núcleo de Licitações.

HASH: 2020-0821-0003-8584

## Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

### PORTARIA Nº 441/2020-DETRAN/AP, 21 DE AGOSTO DE 2020

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 162 e 165, da Lei Estadual nº 0066/93.

Considerando a denúncia encaminhada para esta Corregedoria, para as medidas de apuração sobre suposta emissão irregular de CNH, e a instauração de Processo Administrativo nº 014.001389/2019, através da Portaria nº 051/2019.

Considerando o Decreto 1413, de 19 de março de 2020, o qual declara estado de calamidade pública devido ao COVID-19.

Considerando ainda, que o processo em questão não foi concluído no prazo inicial de **60 (sessenta) dias**.

#### RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Processo Administrativo, com a incumbência de, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar as responsabilidades pelo fato acima relatado e eventualmente, outras infrações conexas que surgirem no decorrer das apurações.

II - Designar os servidores **MARCO ANTÔNIO DAGHER TEIXEIRA, KÁSSIA SANTIAGO DA SILVA** e **JANIELE CAVALCANTE CAMELO DE MELO**, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão epigrafada.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV – Prorrogar por mais **60 (sessenta) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos.

V - Esta Portaria substitui a Portaria Nº 051/2019 na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-0821-0003-8600

## Junta Comercial do Amapá

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020-JUCAP

SIGNATÁRIO: JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ, CNPJ nº 05.865.233/0001-70, Presidente **GILBERTO LAURINDO**. SIGNATÁRIO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO – REGIONAL AMAPÁ, CNPJ nº 26.664.015/0001-48, Superintendente **THIAGO MACHADO PEREIRA MONTEIRO**, CPF nº 062.172.096-83, RG nº 12.743.150-SSP/MG. OBJETO: Disponibilização do Cadastro Estadual de Empresas do Amapá à Controladoria-Geral da União – Regional Amapá, inclusive de documentos arquivados e digitalizados, mediante acesso por usuário e senha na página eletrônica [www.empresafacil.ap.gov.br](http://www.empresafacil.ap.gov.br). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 002/2019-SEC.GERAL/JUCAP, Processo Administrativo SEI nº 00204.100030/2019-47, art. 12, § 4º, 119, I, e 123, I, da Constituição do Estado do Amapá, Lei nº 13.019/2014, Lei nº 8.934/1994 e Lei nº 8.666/1993. VALOR: Sem ônus para ambos os signatários.

Macapá, 31 de março de 2020.  
GILBERTO LAURINDO  
Presidente

HASH: 2020-0821-0003-8571

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020-JUCAP

CONTRATADA: JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ, CNPJ nº 05.865.233/0001-70, Presidente **GILBERTO LAURINDO**. CONTRATANTE: **BOA VISTA SERVIÇOS S.A.**, CNPJ nº 11.725.176/0001-27, Administradores **DIRCEU JODAS GARDEL FILHO**, CPF nº 104.674.268-05, RG nº 4.612.888-SSP/SP, e **RONALDO DOS SANTOS SACHETTO**, CPF nº 273.953.638-09, RG nº 24.190.638-6-SSP/SP. OBJETO: Prestação de informações constantes no Cadastro Estadual de Empresas do Amapá pela JUCAP à BOA VISTA SERVIÇOS S.A., mediante o fornecimento de dados de registro mercantil, em meios magnéticos e eletrônicos, relativos às constituições, alterações e extinções de empresas, excetos MEIs e as empresas do art. 60 da Lei 8.934/1994. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 002/2020-DCC/JUCAP, Justificativa nº 003/2020-DCC, Lei 8.934/1994, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais leis vigentes e pertinentes à matéria. VALOR: Contrato sem ônus para a Contratada (gera receita). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 140201; Natureza de Receita: 16100310.

Macapá, 15 de julho de 2020.

GILBERTO LAURINDO

Presidente

HASH: 2020-0821-0003-8579

HASH: 2020-0821-0003-8570

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020-JUCAP**

CONTRATADA: JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ, CNPJ nº 05.865.233/0001-70, Presidente **GILBERTO LAURINDO**. CONTRATANTE: **SERASA S.A.**, CNPJ nº 62.173.620/0093-06, Administradores **CARLOS CASSIO BORGES DA COSTA MAZZUTTI**, CPF nº 295.919.198-67, RG nº 30.204.549-1-SSP/SP, e **ALINIE NAIARA GARCIA GOMES**, CPF nº 399.709.528-03, RG nº 49.349.240-9-SSP/SP. OBJETO: Prestação de informações constantes no Cadastro Estadual de Empresas do Amapá pela JUCAP à SERASA S.A., mediante o fornecimento de dados de registro mercantil, em meios magnéticos e eletrônicos, relativos às constituições, alterações e extinções de empresas, excetos MEIs. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 003/2020-DCC/JUCAP, Justificativa nº 004/2020-DCC, Lei 8.934/1994, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais leis vigentes e pertinentes à matéria. VALOR: Contrato sem ônus para a Contratada (gera receita). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 140201; Natureza de Receita: 16100310.

Macapá, 27 de julho de 2020.  
GILBERTO LAURINDO  
Presidente

HASH: 2020-0821-0003-8573

**Instituto de Defesa do Consumidor****EXTRATO DE DECISÃO**

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Investigatório referente ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0002486/2020, AUTUADA: **M. S. CARDOSO DA GAMA-EPP/COMERCIAL PROGRESSO** (CNPJ: 10.222.958/0001-80), DECIDE:

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em **R\$ 3.109,50 (três mil, cento e nove reais e cinquenta centavos)**, em razão da infringência do artigo 15 da Portaria nº 11/2015 – PROCON/AP.

Macapá/AP, 17 de agosto de 2020.  
ELITON CHAVES FRANCO  
Diretor-Presidente – PROCON/AP  
Decreto nº 2.616/2016

**EXTRATO DE DECISÃO**

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Investigatório, referente ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0002191/2018, AUTUADA: **BANCO DO BRASIL S.A./AGÊNCIA 4435 JARDIM FELICIDADE** (CNPJ: 00.000.000/5456-94), DECIDE:

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em **R\$ 5.225,00 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais)**, em razão da infringência ao artigo 2º, III da Lei Municipal nº 1.795/2010 – PMM, conforme determina o artigo 5º, II da referida Lei (aplicação de multa de 5 (cinco) salários mínimos por infração cometida).

Macapá/AP, 02 de março de 2020.  
ELITON CHAVES FRANCO  
Diretor-Presidente – PROCON/AP  
Decreto nº 2.616/2016

HASH: 2020-0821-0003-8572

**EXTRATO DE DECISÃO**

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Investigatório, referente ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0002523/2020, AUTUADA: **SUPER GIRO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP** (CNPJ: 26.188.602/0001-08), DECIDE:

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em **R\$ 3.109,50 (três mil, cento e nove reais e cinquenta centavos)**, em razão da infringência do artigo 15 da Portaria nº 11/2015 – PROCON/AP.

Macapá/AP, 17 de agosto de 2020.  
ELITON CHAVES FRANCO  
Diretor-Presidente – PROCON/AP  
Decreto nº 2.616/2016

HASH: 2020-0821-0003-8581

**EXTRATO DE DECISÃO**

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições

legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Investigatório, referente ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0002251/2018, AUTUADA: **J. I. DA SILVA JÚNIOR – EPP** / J R I DISTRIBUIDORA (CNPJ: 20.248.609/0001-91), DECIDE:

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em **R\$ 3.109,50 (três mil, cento e nove reais e cinquenta centavos)**, em razão da infringência do artigo 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/1990 (CDC).

Macapá/AP, 11 de março de 2020.  
ELITON CHAVES FRANCO  
Diretor-Presidente – PROCON/AP  
Decreto nº 2.616/2016

HASH: 2020-0821-0003-8580

### EXTRATO DE DECISÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Investigatório, referente ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0002211/2018, AUTUADA: **BANCO DO BRASIL S.A./AGÊNCIA 2825 AV. CORIOLANO JUCÁ** (CNPJ: 00.000.000/4785-63), DECIDE:

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em **R\$ 2.611,98 (dois mil, seiscentos e onze reais e noventa e oito centavos)**, em razão da infringência ao artigo 15, da Portaria nº 11/2015 – PROCON/AP e art. 2º, I, II e III, e § 3º da Lei Municipal nº 1.795/2010 – PMM.

Macapá/AP, 04 de março de 2020.  
ELITON CHAVES FRANCO  
Diretor-Presidente – PROCON/AP  
Decreto nº 2.616/2016

HASH: 2020-0821-0003-8567

## Companhia de Eletricidade do Amapá

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020 – PRL  
PROCESSO Nº 031/2020 – PRL

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, por intermédio de sua Pregoeira, comunica às empresas interessadas que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR POR

ITEM, em sessão pública virtual, por meio da internet, no horário e forma a seguir relacionados, conforme dispositivos legais, para a aquisição de centrais de ar condicionado e televisores novos para uso da Companhia de Eletricidade do Amapá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Início do Acolhimento: 24/08/2020 - 17h30min (Horário de Brasília)

Término do Acolhimento: 01/09/2020 - 08h30min (Horário de Brasília)

Abertura das Propostas: 01/09/2020 - 08h30min (Horário de Brasília)

Disputa: 01/09/2020 - 09h30min (Horário de Brasília)

Endereço: sítio de [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil.

Licitação nº 830692

OBS: Edital completo poderá ser obtido, gratuitamente, nos sites:

[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), <https://compras.portal.ap.gov.br> e

Macapá/AP, 18 de agosto de 2020.

Marcelo Dias

Pregoeiro – PRL/CEA

HASH: 2020-0821-0003-8599

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020 – PRL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020 – PRL

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, por intermédio de seu Pregoeiro, comunica às empresas interessadas, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública virtual, por meio da internet, no horário e forma a seguir relacionados, conforme dispositivos legais, para a contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção preventiva e corretiva, para uso da manutenção na Gerência de Manutenção de Média Tensão (DESM), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Início do Acolhimento: 21/08/2020 - 17h30min (Horário de Brasília)

Término do Acolhimento: 28/08/2020 - 08h30min (Horário de Brasília)

Abertura das Propostas: 28/08/2020 - 08h30min (Horário de Brasília)

Disputa: 28/08/2020 - 09h30min (Horário de Brasília)

Endereço: sítio de [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do



Brasil.

Licitação nº 830371

OBS: Edital completo poderá ser obtido, gratuitamente, nos sites:

[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), <http://www.compras.portal.ap.gov.br/> e

Macapá-AP, 18 agosto de 2020.

Eva Mara Nascimento Baima

Pregoeira-PRL/CEA

HASH: 2020-0821-0003-8589

## Companhia de Água e Esgoto do Amapá

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019-CAESA

Parte: Companhia de Água e Esgoto do Amapá. Finalidade: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de expediente e de consumo visando suprir as necessidades administrativas da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, com previsão de entrega parcelada de acordo com a necessidade da Contratante, pelo prazo de **12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências/especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Preços: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº007/2019-CAESA. Empresa Registrada: **A. SALOMAO DE ALMEIDA-ME**; C.N.P.J. nº04.437.177/0001-00, estabelecida na Rua Guanabara, 797; bairro: Pacoval; CEP-68.908-360-Macapá -AP. Valor Total: **R\$ 51.578,40 (Cinquenta e Um Mil Quinhentos Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)**. Data Assinatura: 05/08/2020.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2020.

Valdinei Santana Amanajás

Diretor Presidente

HASH: 2020-0814-0003-8028

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 – CAESA

Processo	Administrativo	Nº.
200201.0005.2293.0020/2020-CAESA		

Tendo o processo Licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 2.648/2007, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico em epígrafe, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, EXCLUSIVO para ME e EPP**”. Objeto: registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente e de consumo visando suprir as necessidades administrativas da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, com previsão de entrega parcelada de acordo com a necessidade da Contratante, pelo prazo de **12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências/especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, em favor da empresa **A. SALOMAO DE ALMEIDA - ME**, CNPJ n.º 04.437.177/0001-00, arrematante do LOTE 01 a 07 no valor total de **R\$ 51.578,40 (Cinquenta e Um Mil, Quinhentos Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)**. Licitação nº 816089.

Macapá- AP, 14 de agosto de 2020.

Valdinei Santana Amanajás

Diretor-Presidente/CAESA

HASH: 2020-0814-0003-8024

PUBLICIDADE





## Defensoria Pública

### CONTRATO Nº 014/2020- DPE/AP

Vinculado ao Processo nº 2.00000.086/2020 – DPE/AP

CONTRATO Nº 014/2020, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CORRELATOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE A EMPRESA IBIAPINA DESCARTÁVEIS EIRELI, NA FORMA ABAIXO DECLARADA

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 11.762.144/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Diogo Brito Grunho, conforme Decreto nº 0388/2020, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 788.263.652-53 e portador do RG n.º 328399-POLITEC/AP, doravante denominado **CONTRATANTE**, outro lado como a Empresa **IBIAPINA DESCARTÁVEIS EIRELI**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 16.416.937/0001-82, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 002/2020 mediante as cláusulas enunciadas.

### OBJETO

Aquisição de produtos correlatos Álcool gel 70%, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão: Programa de Trabalho: 1.03.122.0074.2021; Fonte: 101, Natureza: 339030.

### A VIGÊNCIA

O contrato será de 02 (dois), meses, contados a partir da data de 19.08.2020 encerrando-se no dia 18.10.2020, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

### O FORO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2020.

**SIGNATÁRIOS:** DIOGO BRITO GRUNHO/DPE/AP E IBIAPINA DESCARTÁVEIS EIRELI /EMPRESA CONTRATADA

DIOGO BRITO GRUNHO  
DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
DECRETO Nº 0388/2020

HASH: 2020-0821-0003-8590

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº 197, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia servidores como fiscais do Contrato nº013/2020 – DPE/AP com a empresa **CARDOSO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** os servidores **MARIO HILBERTO FREITAS FREIRE**, Chefe da Unidade de Serviços Gerais e **VANDE BRASIL DOS SANTOS BITENCOURT**, Responsável por Atividade Nível I, para atuarem como fiscais do Contrato nº013/2020 – DPE/AP com a empresa **CARDOSO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que tem como objeto empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento do material necessário e reposição de peças nos aparelhos de climatização de ar, para a Defensoria Pública do Estado do Amapá, sem ônus para esta instituição, com vigência de 05/08/2020 a 04/08/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá  
Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-0821-0003-8595

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA Nº 198, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

Nomeia servidora como fiscal do Contrato nº010/2020 – DPE/AP com a empresa **IDEALLIZE EIRELE**.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **VALDIRA DA SILVA NOBRE**, Chefe da Unidade de Material, Patrimônio e Almoxarifado, para atuar como fiscal do Contrato nº010/2020 – DPE/AP com a empresa **IDEALLIZE EIRELE**, que tem como objeto a aquisição de água mineral, copo descartável, café e açúcar, visando suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá, sem ônus para esta instituição, com vigência de 05/08/2020 a 04/08/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.  
Macapá-AP, 21 de agosto de 2020.  
DIOGO BRITO GRUNHO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá  
Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-0821-0003-8586

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA Nº 199, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

Nomeia servidora como fiscal do Contrato nº014/2020 – DPE/AP com a empresa **IBIAPINA DESCARTÁVEIS EIRELI**.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **KELLY MARILYN COSTA CARDOSO**, Responsável por Atividade Nível I - CPL, para atuar como fiscal do Contrato nº014/2020 – DPE/AP com a empresa **IBIAPINA DESCARTÁVEIS EIRELI**, que tem como objeto a aquisição de produtos correlatos álcool gel 70%, visando suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá, sem ônus para esta instituição, com vigência de 19/08/2020 a 18/10/2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua

assinatura.

Publique-se e cumpra-se.  
Macapá-AP, 21 de agosto de 2020.  
DIOGO BRITO GRUNHO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá  
Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-0821-0003-8596

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 2.00000.114/2020**

**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020-CPL/**  
**DPE-AP**

**DISPENSA 03/2020-CPL/DPE-AP**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**  
**(MASCARAS MODELO PROTETOR FACE SHIELD)**

**EMPRESA: MATEUS HENRIQUE GOETZ 02774379032**  
**CNPJ: 34.707.692/0001-24**

**Valor Global: de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**

Macapá-AP 29 de julho de 2020.  
Edgar Tiassu de Souza da Silva  
Presidente CPL/DPE-AP  
Portaria 227/2020  
HOMOLOGO o resultado:  
Diogo Brito Grunho  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá  
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-0821-0003-8585

**Tribunal De Justiça Do**  
**Estado Do Amapá****AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020-TJAP**

UASG 925306

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 60184/2019-GP, torna público que realizará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, em sessão pública virtual por meio da **INTERNET**, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo/

gêneros alimentícios não perecíveis de acordo com as especificações técnicas, quantidades e demais condições contidas neste Termo de Referência visando atender as demandas das unidades do Tribunal de Justiça do Amapá. PROCESSO Nº 57236/2020. **Abertura da Sessão para lances:** dia 04/09/2020, às 09h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou no site <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 21 de Agosto de 2020  
Geralda Francisca da Silva  
Pregoeira TJAP

HASH: 2020-0821-0003-8594

## Ministério Público

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 015/2020

Resultado Final da Licitação - Adjudicação

**Objeto:** AQUISIÇÃO de um (01) veículo automotor terrestre zero quilômetro, ano de fabricação/modelo 2020/2020, sendo caminhão baú ¾ (ou VUC), para renovação parcial da frota de veículos pertencente ao Ministério Público do estado do Amapá, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 20.06.0000.0002161/2020-16. **Empresa vencedora: MÔNACO DIESEL MACAPÁ LTDA** (CNPJ: 09.597.026/0001-33) com o valor de **R\$ 220.000,00**. Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), licitação nº 824525, e nos autos do processo. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo à **ADJUDICAÇÃO** do objeto à licitante vencedora do certame com o respectivo valor total acima mencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Macapá-AP, 18/08/2020.  
MARCOS RAVEL MAGALHÃES DE ABREU  
Pregoeiro/MPAP  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 015-2020

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2020 do processo nº 0002161/2020 - MPAP, realizado pelo Pregoeiro Marcos Ravel Magalhães de Abreu, que declarou Vencedora e Adjudicada a empresa conforme detalhamento no Resultado Final da licitação

com o Preço Total Global de **R\$ 220.000,00** por atender a todas as exigências editalícias.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2020  
Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.  
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO Promotor de Justiça – Secretário Geral /MPAP

HASH: 2020-0821-0003-8606

### TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 036/2020

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 21/08/2020.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP

**Processo nº :** 20.06.0000.0008816/2019-75-MP-AP.

**Assunto :** DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**Fundamento :** Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

**Favorecido :** VANESSA ALVES DE OLIVEIRA BISOGNIN-CPF nº 001.548.487-43

**Objeto:** Aquisição do Lote urbano nº 1173, quadra 97, setor 05, com área de 292,50 m² (9,00 m x 32,50 m), situado na Av. Alessandro Barbosa Guerra (Av. Setentrional), contíguo ao terreno da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amapá, bairro Araxá, no município de Macapá/ AP, que dará ao MP-AP a área e as condições necessárias para realizar a ampliação das instalações da PGJ para abrigar as futuras instalações das Promotorias e demais setores que atualmente funcionam no Complexo Cidadão Centro.

**Valor Total: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da senhora **VANESSA ALVES DE OLIVEIRA BISOGNIN**-CPF nº 001.548.487-43, no valor acima, referente ao pagamento da Aquisição do Lote urbano nº 1173, quadra 97, setor 05, com área de 292,50 m² (9,00 m x 32,50 m), situado na Av. Alessandro Barbosa Guerra (Av. Setentrional), contíguo ao terreno da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amapá, bairro Araxá, no município de Macapá/ AP, considerando o parecer da ASSJUR/SG nº 313/2019, constantes nos autos, encontrando amparo legal no Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de

Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2020.  
Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Portaria nº 225-2020/GAB-PGJ/MP-AP  
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2020-0821-0003-8613

## Prefeitura Municipal De Santana

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo 4494/2020-PMS, referente ao Pregão Eletrônico SRP N° 018/2020, e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade e do devido processo legal, **HOMOLOGO** todos os atos administrativos praticados pela equipe de pregão para que produzam efeitos legais e, por conseguinte, determino a contratação da empresa: **REAL PETRÓLEO LTDA**, CNPJ: 09.405.430/0001-68 que arrematou os itens 1 e 2 no valor de **R\$ 241.5000,00 (duzentos e quarenta um mil e quinhentos reais)**. O biodiesel S-10 no valor de **R\$ 71.600,00 (setenta e treze mil e cem reais)**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no **endereço**: Avenida Santana, 2975. Paraíso. Santana/AP. CEP: 68.925-000. Central de Licitações, horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 21 de agosto de 2020.  
Victor Yvenns Furtador Nascimento  
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC/PMS

HASH: 2020-0821-0003-8623

### AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 009/2020-CPL/PMS

**OBJETO:** A presente licitação tem por finalidade contratar, sob o regime de empreitada por preço global, empresa de engenharia para a **CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI NO BAIRRO PROVIDOR I NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP – CONVENIO N° 273/18 – DPCN (SINCOV 865134/18)**, de acordo com o projeto básico, especificações Técnicas, Planilhas de Quantitativos que passam a ser parte integrante do Edital.

**DATA ABERTURA:** 10/09/2020 – HORA – 08h30min (Horário Local). **Valor Orçado:** R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

**EDITAIS:** poderão ser obtidos em mídia digital (pen-drive/ CD) junto à Comissão Permanente de Licitação (Central de Licitações), no horário de 8:00 as 14:00h, de segunda a sexta-feira, sito a Av: Santana n° 2913. Bairro Paraíso no município de Santana-AP. As Aberturas das propostas se darão no endereço acima, na Sala da CPL nos horários supra informado. Informações e esclarecimentos pelo e-mail: [cpl\\_santana@hotmail.com](mailto:cpl_santana@hotmail.com)

Santana-AP, 21 de agosto de 2020.  
Cleo Guedes Soares  
Presidente CPL/PMS

HASH: 2020-0821-0003-8624

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2020-PMS  
Ref: Processo n° 4494/2020 - PMS

Levamos ao conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2020** em epígrafe, foi adjudicado em favor da(s) empresa(s): **REAL PETRÓLEO LTDA**, CNPJ: 09.405.430/0001-68 que arrematou os itens 1 e 2 no valor de **R\$ 241.5000,00 (duzentos e quarenta um mil e quinhentos reais)**. O biodiesel S-10 no valor de **R\$ 71.600,00 (setenta e treze mil e cem reais)**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço: Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000–Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 21 de agosto de 2020.  
BRENDON AUZIER M. LOPES  
Pregoeiro-PMS

HASH: 2020-0821-0003-8622



Cód. verificador: 17376237. Cód. CRC: 47C7B19  
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 21/08/2020 19:12, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

